LEI Nº 2.396/2024
de 05 de Junho de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.170,53 (sessenta mil, cento e setenta reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 113.....R$ 60.170,53
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental – 25%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R$ 60.170,53

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.04.08 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 157.....R$ (60.170,53)
12.306.0012.2038.0000 – Manutenção da Elaboração e Distribuição de Merenda Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo
01 - TESOURO
Suplementação (-).....R$ (60.170,53)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 05 de Junho de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.439/2024